TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

Órgão: Prefeitura Municipal do Municipio de Campo Erê	
Setor requisitante: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Responsável pela demanda: Marcia Luzya Kaefer	
E-mail: conselhodacriancacampoere@gmail.com	Telefone: 49 3060 2216

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficineiros(a), com execução presencial de Karatê no período matutino e vespertino e aos sábados com carga horária de 10 horas semanais e serigrafia no período matutino e vespertino com carga horária de 15 horas semanais, para desenvolver atividade com crianças e adolescentes, realizada de forma presencial. Tendo em vista e a necessidade de executar o projeto CONSTRUINDO O AMANHÃ. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

De acordo com o Art. 19, II da Lei 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:

Item	UN	Quant.	Descrição das Mercadorias	CÓDIGO
1	mês	12	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro de Karatê com formação evidamente qualificada, com formação comprovada na modalidade, para ministrar aulas/oficinas teóricas e práticas, voltadas ao desenvolvimento físico, disciplinar e social dos participantes, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela contratante. Trabalhar com as crianças e adolescentes do projeto, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino e aos sábados com carga horária de 10 horas semanais.	mês
2	Mês	12	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro para serigrafia para desenvolver atividade de sublimação em canecas, camisetas, bonés, chinelos, imãs, garrafas e toalhas. Sendo que a construção da	mês

				arte será criada atrávés de programas para sublimação (gratuitos/internet) individual, o profissional deverá instruir o manuseios dos equipamentos utilizados para as atividades realizadas com crianças e adolescentes, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino com carga horária de 15 horas semanais.		

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objetiva a contratação de pessoa jurídica para executar o projeto com os recursos recebidos para o Fundo da Criança e do Adolescente através do programa Amigo de Valor intitula-se: “CONSTRUINDO O AMANHÃ”. Possui objetivo de atender e trabalhar com as Crianças e Adolescentes que frequentam o projeto. Esse projeto foi elaborado de forma intersetorial entre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a Secretaria de Assistência Social tem como objetivo realizar ações voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Campo Erê, por meio da implantação de oficinas artísticas, proporcionando oportunidades de expressão cultural, desenvolvimento pessoal e social. O projeto pretende alcançar diversas situações que contribuam para o desenvolvimento integral e o bem-estar das crianças e adolescentes participantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação mensal de instrutores que fornecerão a metodologia, o ensino técnico e o acompanhamento dos alunos. O Município disponibilizará o espaço físico, e os materiais necessários para a realização das oficinas. O ciclo de vida da contratação a principio é de 12 meses, podendo ser prorrogado a depender da vantajosidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para as aulas de serigrafia e karatê a habilitação fiscal será a mesma:

a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;

b) Cartão CNPJ;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Para as aulas de serigrafia e karatê a qualificação economica e financeira é a mesma:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

Para as aulas de karatê qualificação técnica

a) Apresentar atestado de capacidade técnica de pessoa fisica ou juridica demonstrando que já realizou serviços como essa contratação “aulas de karatê” pertinentes em caracteristicas e quantidade;

b) Deverá apresentar comprovação de graduação de faixa preta em Karatê (Confederação Brasileira de Karatê- CBK) e estar vinculado a Federação Catarinense de Karatê - FCK.

Para as aulas de Serigrafia qualificação técnica

a) Apresentar atestado de capacidade técnica de pessoa fisica ou juridica demonstrando que já realizou serviços como essa contratação “trabalho de serigrafia ou sublimação” pertinentes em caracteristicas e quantidade por no minimo 1 ano.

b) Apresentar cursos técnicos especializados nesta area, ou ainda portifolios de seus trabalhos;

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

PARA OFICINA DE SERIGRAFIA

Carga horaria: 15 horas semanais nos turnos matutino e vespertino conforme organização das turmas e cronograma. As horas deverão ser cumpridas de forma regular, com reposição obrigatória em caso de ausência.

PARA OFICINA DE KARATÊ

Carga horaria: 10 horas semanais nos turnos matutino e vespertino e aos sábados conforme organização das turmas e cronograma.

Obrigações operacionais

Cumprir o cronograma das oficinas;
Registrar frequência dos participantes;
Apoiar o acompanhamento e avaliação do projeto;
Respeitar as diretrizes de proteção à criança e ao adolescente.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. Jakson Goulart e como fiscal a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Marcia Luzya Kaefer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Os fiscais de contrato farão o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou serviços insatisfatórios. Deverão também responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente. O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND

V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM;**

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UN	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro de Karatê com formação devidamente qualificada, com formação comprovada na modalidade, para ministrar aulas/oficinas teóricas e práticas, voltadas ao desenvolvimento físico,	R$ 2.553,01	R$ 30.636,12

				disciplinar e social dos participantes, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela contratante. Trabalhar com as crianças e adolescentes do projeto, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino e aos sábados com carga horária de 10 horas semanais.		
	2	MÊS	12	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro para serigrafia para desenvolver atividade de sublimação em canecas, camisetas, bonés, chinelos, imãs, garrafas e toalhas. Sendo que a construção da arte será criada através de programas para sublimação (gratuitos/internet) individual, o profissional deverá instruir o manuseios dos equipamentos utilizados para as atividades realizadas com crianças e adolescentes, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino com carga horária de 15 horas semanais.	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
					Total	**R$ 57.036,12**

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
conforme parecer contábil Anexo.
Recursos próprios/manutenção do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente (fia)

DESPESA 190
FONTE DE RECURSO: 27597003
PROJETO ATIVIDADE: 2.33

12 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.
Por tratar se de contratação de serviços de oficineiros não a de se falar em entrega de produtos.

13 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Por tratar se de contratação de serviços de oficineiros este titulo não se aplica.

Campo Erê/SC, 24 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA LUZYA KAEFER
Data: 24/03/2026 14:16:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcia Luzya Kaefer

Gestora do FIA